

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS ALVORADA GABINETE (ALVORADA)

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 32/2024 - GAB-ALV (11.01.15.04)** 

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 19 de novembro de 2024.

#### **EDITAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS-VAGAS: CAMPUS ALVORADA.

Retificação 2

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS ALVORADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria 131/2024, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU nº 40, de 28 de fevereiro de 2024, e de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 9.427/2018 e Instrução Normativa nº 213/2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado.

Onde se lê:

# 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível médio e superior, que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas no IFRS e alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme disponibilidade orcamentária do Campus Alvorada.
- 1.2. A realização do presente Processo Seletivo ficará a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Alvorada, em conjunto com o setor demandante da vaga de estágio, cabendo à Unidade realizar a publicação dos Editais de abertura, homologação e divulgação dos resultados e ao setor demandante definir o quantitativo de vagas, formação exigida, bem como planejar e realizar todo o processo de avaliação dos candidatos.
- 1.3. Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelo selecionado após a homologação do resultado.
- 1.4. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio.

- 1.5. Haverá reserva de vagas nos seguintes casos:
- 1.5.1. para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no percentual de 30%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três);
- 1.5.2. para pessoas com deficiência, no percentual de 10%, quando o número de vagas oferecidas for <u>igual ou superior a 10 (dez).</u>
- 1.6. Os candidatos poderão se inscrever às vagas de que trata o item anterior mesmo que não haja reserva imediata, uma vez que, durante a validade do processo seletivo, poderão surgir novas vagas.
- 1.7. Todas as publicações relativas ao presente Edital serão realizadas no site do Campus Alvorada IFRS, na aba <a href="https://ifrs.edu.br/alvorada/editais/">https://ifrs.edu.br/alvorada/editais/</a>

# 2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

2.1. As vagas disponíveis e outras informações pertinentes estão elencadas na tabela abaixo:

Vagas	Carga Horária	Nível	Setor	Requisito
01	06h diárias e 30h semanais. (12h às 18h)	Superior	Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Pós- graduação	Estar cursando: A partir do 2º semestre dos cursos: Tecnologia em Processos Gerenciais, Bacharelado em Administração, ou Licenciatura nas área de Letras ou História.
01	06h diárias e 30h semanais (09h às 15h)	Superior	Coordenadoria de Extensão	Estar cursando: A partir do 1º semestre de Bacharelado em Administração ou Administração Pública; Tecnologia em Processos Gerenciais ou Gestão Pública.
01	06h diárias e 30h semanais (15h às 21h)	Superior	Coordenadoria de Assistência Estudantil	Estar cursando: A partir do 1º semestre de cursos de Licenciaturas, Pedagogia ou Serviço Social.
02	06h diárias e 30h semanais (poderá ser das das 08 às 14h ou das 15h às 21h)	Superior	Diretoria de Administração e Planejamento	Estar cursando: A partir do 1º semestre de Bacharelado em Administração ou Administração Pública; Tecnologia em Processos Gerenciais ou Gestão Pública; e afins.
01	06h diárias e 30h semanais. (12h às 18h)	Médio		Estar cursando: A partir do 1º semestre do Técnico Subsequente em Secretariado

			Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Pós- graduação	
01	06h diárias e 30h semanais. (8h às 14h ou das 13:30 às 19: 30)	Superior	Coordenadoria de Registros Escolares	Estar cursando: A partir do 1º semestre em cursos na área da administração.
01	06h diárias e 30h semanais. (8h às 14h ou das 13:30 às 19: 30)	Médio	Coordenadoria de Registros Escolares	Estar cursando: A partir do 3º ano em cursos médio na modalidade integrado.

- 2.1.1. Será assegurado o preenchimento imediato de 1 vaga para pessoa negra, nos termos do item 5.1, a ser preenchida para o setor onde houver candidato inscrito nesta condição.
- 2.1.2. Caso haja mais de um candidato aprovado para a vaga reservada a pessoa negra, será realizado sorteio, a ser definido pelo *Campus* Alvorada.
- 2.1.3. Não haverá reserva imediata para pessoa com deficiência, em função do quantitativo de vagas oferecidas.

Setor	Descrição das atividades a serem desenvolvidas e demais conhecimentos	
Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Pós- graduação	1. Organização de documentação do setor; 2. Atendimento (presencial, telefônico e por e-mail) aos pesquisadores, bolsistas e público em geral; 3. Apoio à organização e registros de reuniões e eventos Coordenadoria; 4. Auxiliar nas rotinas administrativas da Coordenadoria e ao Núcleo de Memória; 5. Auxiliar nas atividades de digitalização de documentos; Conhecimento: Básico do Pacote Libre Office (planilhas, editor de texto) e Google Workspace Perfil: Facilidade de comunicação, proatividade e capacidade de	
	<ol> <li>Atendimento (presencial, telefônico e por e-mail) a comunidade acadêmica interna e externa;</li> <li>Auxiliar nas atividades de arquivo e organização de documentos, (fornecimento de dados, fluxo de processos e documentos, etc);</li> </ol>	

# Coordenadoria de Extensão

- 3. Auxiliar no preenchimento de relatórios da Coordenadoria;
- 4. Apoio à organização e registros de reuniões e eventos dos Programas de Pós-graduação
- 5. Apoio ao atendimento às demandas das ações o setor;
- 6. Auxiliar nas demais atividades administrativas do setor.

Conhecimento: Básico do Pacote Libre Office (planilhas, editor de texto) e Google Workspace

Perfil: Comunicativo, Apreço por trabalhar em equipe, mínimo 18 anos

#### Coordenadoria de Assistência Estudantil

- 1. Apoio às rotinas administrativas: entregar materiais, prestar informações ao público, organização e atualização dos sistemas de informação utilizados na Coordenação;
- 2. Apoia as atividades de acolhimento a estudantes e responsáveis em situações relacionadas ao cotidiano do campus;
- 3. Apoio às atividades pedagógicas nas quais a Coordenação atua junto a outros setores do campus; e

Conhecimento: Pacote Libre Office (planilhas, editor de texto); Google Workspace (planilhas, editor de texto); Educação Popular e Educação de Jovens e Adultos

Perfil: É muito importante ter uma boa comunicação e organização, mínimo 18 anos

#### Diretoria de Administração e Planejamento

- 1. Auxiliar a elaborar e preenchimento de planilhas;
- 2. Auxiliar no encaminhamento dos processos;
- 3. Acompanhar o andamento e arquivamento de processos;
- 4. Auxiliar nas atividades administrativas dos setores de compras e licitações e de infraestrutura;
- 5. Atendimento (presencial, telefônico e por e-mail) a comunidade interna e externa;
- 6. Auxiliar no controle de estoque de almoxarifados, entrega de materiais e demais atividades administrativas.
- 7. Auxiliar na elaboração de documentos administrativo;
- 8. Auxiliar na elaboração de orçamentos.

Conhecimento: Pacote Libre Office (planilhas, editor de texto); Google Workspace (planilhas, editor de texto);

	Perfil: Facilidade de comunicação, proatividade e capacidade de			
	organização, mínimo 18 anos.			
Coordenadoria de	Atendimentos por telefone, e-mail e presencial no setor CRA;			
Registros Escolares	2. Acompanhar e enviar solicitações dos/as estudantes;			
	3. Auxiliar estudantes com os sistema acadêmico (SIGAA);			
	4. Auxiliar no processo seletivo no que diz respeito às			
	documentações de matrículas;			
	5. Organizar planilhas no Drive;			
	6. Organizar documentos em pastas no Drive;			
	7. Digitalizar documentos físicos em pastas no Drive e Drive			
	compartilhado;			
	Conhecimentos: Atendimento ao público; Comprometimento com o			
	trabalho burocrático; Disponibilidade de conhecer e executar			
	atividades no Sistema acadêmico da instituição (SIGA-A); Pacote			
	Libre Office (planilhas, editor de texto); Google Workspace			
	(planilhas, editor de texto);			
	Perfil: Facilidade de comunicação, proatividade e capacidade de			
	organização, mínimo 16 anos.			

#### 2.2. São requisitos para a realização do estágio:

- a) matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino:
- b) celebração de Termo de Compromisso de Estágio
- c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

# 3. DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS:

- 3.1. A remuneração de nível superior corresponderá aos seguintes valores:
- a)R\$ 1.125,69 (Um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) para jornada de 6h diárias e 30h semanais;
- b) R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), para jornada de 4h diárias e 20h semanais.
- 3.2. A remuneração de nível médio corresponderá aos seguintes valores:
- a) R\$ 694,36 (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) para jornada de 6h diárias e 30h semanais;
- b)R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), para jornada de 4h
- 3.2. Além da remuneração, será ainda concedido Auxílio-Transporte ao estagiário, no valor de R\$ 10,00 por dia útil trabalhado.

3.3 A jornada que cada estagiário deverá cumprir está descrita no item 2 do presente Edital, podendo ser alterada por interesse da administração.

### 4. DA INSCRIÇÃO:

- 4.1. Período: de 01/11/2024 a 12/11/2024;
- 4.2. As inscrições através de formulário próprio, disponibilizada on-line, disponível no item 4.3.1 deste Edital
- 4.3. Documentação necessária:
- 4.3.1. Preenchimento do formulário on-line de inscrição, disponível no link: <a href="https://forms.gle/of5prBmzHVsZaA6w9">https://forms.gle/of5prBmzHVsZaA6w9</a>;
- 4.3.2. Ao preencher o formulário de inscrição, os candidatos deverão anexar, arquivo em arquivo PDF, os seguintes documentos:
  - a) Cópia legível da Cédula de identidade/RG;
  - b) Cópia legível do CPF ( caso não conste na identidade);
  - c) Curriculum Vitae ou lattes
  - d) Cópia do Histórico escolar atualizado (necessário apenas no caso de estágio de nível superior);
  - e) Cópia do Atestado de matrícula atualizado;
  - f) Autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo I, quando se tratar da opção pela vaga reservada a candidatos negros.
- 4.4. Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens acima, nos termos do art. 9º do Decreto 9.094/2017.
- 4.4.1. Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.
- 4.4.2. Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do referido decreto.
- 4.5. O formulário de inscrição, online, deverá ser anexada a documentação solicitada no item 4.3.2., em arquivo PDF, <u>exclusivamente</u> formulário on-line para este fim, disponível no link: <a href="https://forms.gle/of5prBmzHVsZaA6w9">https://forms.gle/of5prBmzHVsZaA6w9</a>, até o último dia de inscrições.
- 4.6. Caso o candidato deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, a inscrição não será homologada, sendo eliminado do certame.

#### 5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

### 5.1. Das vagas reservadas aos estudantes negros

- 5.1.1. De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 5.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

- 5.1.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGF.
- 5.1.3.1. O formulário com a autodeclaração encontra-se disponível no Anexo I Autodeclaração étnico-racial.
- 5.1.3.2. A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo.
- 5.1.3.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.
- 5.1.4. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
- 5.1.5. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.1.6. Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.
- 5.1.7. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 5.2. Do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos
- 5.2.1. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão submetidos **de forma presencial**, em data estabelecida no cronograma (item 8), ao procedimento de heteroidentificação complementar de verificação da autodeclaração, por <u>Comissão constituída pelo IFRS para este fim.</u>
- 5.2.2. Os procedimentos relativos à heteroidentificação complementar à autodeclaração apresentada pelos candidatos observarão, **no que couber**, ao disposto na <u>Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018</u>, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como às disposições específicas constantes neste Edital.
- 5.2.3. O candidato que não comparecer na data e no local especificado no cronograma será considerado desistente de concorrer à vaga reservada, e passará a concorrer somente na ampla concorrência.
- 5.3. Dos Recursos do Procedimento de Heteroidentificação complementar
- 5.3.1. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação complementar, caberá recurso à Comissão Recursal, observado o disposto no item 9 deste Edital.
- 5.3.2. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico que consta no subitem 9.2 deste Edital.

#### 6. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

6.1. De acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, ficam reservadas aos candidatos com deficiência 10% das vagas oferecidas no processo seletivo, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

- 6.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).
- 6.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 6.4. O candidato selecionado para a vaga reservada à pessoa com deficiência deverá comprovar essa condição <u>no ato da contrataçã</u>o, mediante a entrega de Laudo Médico original com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, art. 1º, §2º da Lei nº 12.764 /12 e § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.
- 6.5. Não sendo comprovada a situação descrita no item 6.3, o candidato figurará somente na classificação geral.

## 7. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

- 7.1. Inicialmente, a duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 18 (dezoito) meses, totalizando o máximo de 2 (dois) anos.
- 7.2 Quando se tratar de estagiário com deficiência, a duração do estágio poderá perdurar por mais de dois anos, limitado ao término do curso.

## 8. DA SELEÇÃO:

- 8.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:
- 8.1.1. 1ª Fase Análise da documentação entregue (eliminatória);
- 8.1.2. 2ª Fase Análise Curricular (classificatória).
- 8.1.3. 3ª Fase Entrevista (eliminatória);
- 8.2. Após o período de inscrições, as documentações protocoladas serão analisadas e os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas passarão para a fase de Análise Curricular e Entrevista.
- 8.3. A Análise Curricular e a Entrevista serão realizadas pelo setor demandante da vaga, com base nos seguintes critérios:
- 8.3.1. Adequação do candidato ao perfil desejado;
- 8.3.2. Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;
- 8.3.3. Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.
- 8.4. Para a Análise Curricular serão observados os critérios de pontuação estabelecidos no Formulário para a Análise Curricular, disponível no Anexo III deste Edital.
- 8.4.1. Após a publicação do Resultado da Análise Curricular, os candidatos serão convocados para a Entrevista 3ª fase, na qual serão avaliados os tópicos constantes no formulário disponível no Anexo IV deste Edital.
- 8.5. As datas e locais das entrevistas serão publicadas no site do Campus na aba Editais, disponível no link <a href="https://ifrs.edu.br/alvorada/editais/">https://ifrs.edu.br/alvorada/editais/</a>, conforme previsto no item 9, cronograma do processo seletivo.
- 8.6. A classificação final no Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas da Análise Curricular e da Entrevista.

- 8.7. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:
- 8.7.1. maior pontuação na Entrevista
- 8.7.2. maior pontuação na Análise Curricular
- 8.7.3. candidato com a maior idade.
- 8.8. O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

#### 9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Período de recebimento das Inscrições	01/11/2024 a 12/11/2024
Homologação preliminar das inscrições	13/11/2024
Prazo para recursos sobre as inscrições homologadas	14/11/2024
Homologação final das inscrições e Resultado da Análise Curricular	18/11/2024
Convocação para as entrevistas e para o Procedimento de heteroidentificação complementar	19/11/2024
Realização das entrevistas	21/11/2024 a 22/11/2024
Realização do procedimento de heteroidentificação	25/11/2024
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	25/11/2024 após as 17h
Prazo para recursos sobre o resultado do procedimento de heteroidentificação	26/11/2024
Resultado final do procedimento de heteroidentificação e Resultado preliminar do processo seletivo	27/11/2024
Prazo para recursos sobre o resultado preliminar do processo seletivo	28/11/2024
Resultado final do processo seletivo	29/11/2024

<sup>\*</sup> Caso haja mais de um candidato aprovado para a vaga reservada a pessoa negra, será realizado sorteio, a ser definido pelo IFRS - Campus Alvorada.

#### 10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá recurso:
- 10.1.1. quanto ao resultado preliminar das inscrições homologadas;
- 10.1.2. quanto ao resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração;
- 10.1.2. quanto ao resultado preliminar do processo seletivo;
- 10.2. O recurso deverá ser fundamentado no formulário disponível no Anexo II, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado exclusivamente por meio do endereço eletrônico: cgp@alvorada.ifrs.edu.br;
- 10.3. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.
- 10.4. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.
- 10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

#### 11. DO RESULTADO FINAL

11.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site do *Campus Alvorada* do IFRS, através do endereço eletrônico: <a href="https://ifrs.edu.br/alvorada/editais/">https://ifrs.edu.br/alvorada/editais/</a>,

#### 12. DO DESLIGAMENTO

- 12.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:
- 12.1.1. automaticamente, ao término do estágio;
- 12.1.2. a pedido;
- 12.1.3. a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orcamentário:
- 12.1.4. decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino
- 12.1.5. em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio TCE:
- 12.1.6. em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 12.1.7. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- 12.1.8. por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- 12.1.9. se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.

# 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando o Campus Alvorada, por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrências de informações incorretas e/ou insuficientes;
- 13.2. A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação para o

estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração;

- 13.3. A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário(a) e o IFRS;
- 13.4. O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de Pessoa com Deficiência, e poderá ser rescindido, a critério da administração, a qualquer tempo;
- 13.5. Os candidatos classificados no processo seletivo poderão ser contratados em caso de surgimento de futuras vagas, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso.
- 13.6. O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este Edital é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação.
- 13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Direção Geral do Campus, em conjunto com os responsáveis pelos setores demandantes das vagas.

#### ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO DIRETORA GERAL

(Assinado digitalmente em 19/11/2024 16:34)
ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO
DIRETOR
IFRS / CA-ALV (11.01.15)
Matrícula: ###959#6

Processo Associado: 23739.000695/2024-86

Visualize o documento original em <a href="https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp">https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp</a> informando seu número: 32, ano: 2024, tipo: RETIFICAÇÃO DE EDITAL, data de emissão: 19/11/2024 e o código de verificação: 0ed4c75262